



BRASIL. Lei nº 14.926, de 17 de julho de 2024. Altera a Lei nº 9.795/1999 para assegurar atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades socioambientais no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Brasília, DF: MEC/CNE, 2012.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Joca Marques (PI): Cidades e Estados. Rio de Janeiro: IBGE, 2026. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi/joca-marques.html>. Acesso em: 29 jun. 2026.

PIAUÍ. Decreto nº 22.125, de 2023. Regulamenta a Lei nº 7.639, de 26 de novembro de 2021, que instituiu no Estado do Piauí o Junho Verde de Proteção e Educação Ambiental, e dá outras providências. Teresina: Governo do Estado do Piauí, 2023.

PIAUÍ. Lei nº 8.100, de 14 de julho de 2023. Institui a Política Estadual de Educação Ambiental, revoga a Lei nº 6.565, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre a Educação Ambiental, e dá outras providências. Teresina: Governo do Estado do Piauí, 2023.

PIAUÍ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Plano Municipal de Educação Ambiental: modelo orientador. Teresina: SEMARH, 2026.

JOCA MARQUES (PI). Prefeitura Municipal. Informações institucionais e dados locais de apoio ao planejamento municipal. Joca Marques, PI, 2026.

FABIANNA SPINDOLA
MARQUES:04801290370
70
Assinado de forma digital por
FABIANNA SPINDOLA
MARQUES:04801290370
Dados: 2026.07.02 10:55:51 -03'00'
Fabiana Spindola Marques
Prefeita municipal de Joca Marques PI

MAX SPINDOLA
SOBRINHO:46303170315
5
Assinado de forma digital por
MAX SPINDOLA
SOBRINHO:46303170315
Dados: 2026.07.02 11:02:06 -03'00'
Max Spindola Sobrinho
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Id:0B6226673E4BB139



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhumas-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Adm. nº 056/2026
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de Inhumas/PI, através do seu agente de contratação e sua equipe de apoio, torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e com suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Inhumas/PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S500, Diesel S10 e Arla 32), no município de Inhumas/PI, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – Localizado na Rua José Isidório, 58 1º Andar, Centro, CEP: 64.535-000, Inhumas-PI. Fone (89) 99470-1579, trazendo consigo 01 CD ou 01 pen-drive para cópia.

Envelopes de Habilitação e Propostas:

- Início da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 16 de julho de 2026.
- Data limite para impugnação: até às 23:59 horas do dia 13 de julho de 2026.
- Formalização de Consultas (Esclarecimentos): até 13 de julho de 2026 às 23h59min para o endereço de e-mail: prefeiturainhumapi@gmail.com ou pelo sistema eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- Data final de recebimento das propostas: às 07h30min do dia 16 de julho de 2026.
- Início da Rodada de Lances: às 08h45min do dia 16 de julho de 2026.
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrado no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Fonte de Recursos: 500 - Orçamento não vinculado de imposto | 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Gov. Federal | 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estado | 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
- Valor Estimado: R\$ 2.666.400,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Inhumas/PI, 02 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE BARROS
Data: 02/07/2026 11:46:07-0300
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>

Francisco das Chagas Lima de Barros
Agente de Contratação

Id:0047FAA451FBAFBC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 109/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhumas-PI;

CONSIDERANDO o requerimento de renovação formulado pela servidora **SUELENE GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **3000225**, inscrita no CPF nº **787.183.413-49**, pleiteando a manutenção da redução de carga horária para assistência à sua dependente, bem como a Avaliação Médica Pericial, que atesta a necessidade de acompanhamento contínuo da dependente portadora, recomendando formalmente a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da genitora.

CONSIDERANDO o parecer favorável da assessoria deste município, embasando-se no art. 90, § 2º, da Lei 633/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Inhumas-PI);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a RENOVAÇÃO da redução da carga horária diária em **50% (cinquenta por cento)** da servidora **SUELENE GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **3000225**, ocupante do cargo de **Odontóloga**, lotada na **UBS - JAS**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhumas-PI;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas-PI, 02 de julho de 2026.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
2
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2026.07.02 09:49:17 -03'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal de Inhumas - Piauí

Id:073855FE25ADB049



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ nº: 06.553.739/0001

PORTARIA Nº 110/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhumas-PI;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal a organização do quadro funcional do Município consoante o art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Inhumas-PI;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida no art. 67 da Lei Complementar nº 845/2022, que faculta ao Poder Executivo redistribuir ou relatar servidores de acordo com as necessidades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse da Administração em redistribuir o referido cargo para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, demonstrada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da pasta de destino;

CONSIDERANDO ainda que a referida servidora solicitou sua redistribuição para o quadro da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, a servidora **Wanda Maria Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº **827.***.***-15**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Educação, fazendo-o com fundamento no art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 633/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Inhumas-PI).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas-PI, 02 de julho de 2026.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2026.07.02 10:38:37 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal